
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 55/2020.

SÚMULA: Altera o Decreto n.º 30/2020 sobre a antecipação do recesso escolares da rede municipal de Educação, e a oferta de aulas não presenciais e sua providências..

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná que suspende as aulas das escolas públicas e privadas a partir do dia 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n.º 30 de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - O calendário escolar do Município de Nossa Senhora das Graças fica suspenso a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). Desse modo, do dia 19 à 29 de março de 2020, foi considerado antecipação do recesso escolar do mês de julho do ano de 2020”.

Art. 2º - O início da oferta das atividades escolares não presenciais para a Educação Infantil, ocorrerá a partir do dia 01 de junho de 2020, data de publicação da Deliberação n.º 02/2020 - CEE/PR.

§1º - Para os alunos de 4 e 5 anos as atividades escolares não presenciais serão ofertadas por meio de atividades impressas que serão entregues quinzenalmente e o acompanhamento será realizado pela equipe pedagógica e professores através da entrega e devolutiva das atividades assinadas pelos responsáveis.

§2º - Para os alunos de 0 a 3 anos, considerando a não obrigatoriedade, ter-se-á como forma de registro um controle realizado pelo professor, a respeito da efetivação das propostas encaminhadas.

Art. 3º – Este decreto retroagira ao dia 01 de junho de 2020.

Art. 4ª – Revogamos disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 22 de junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:ABB67E8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2020. Edição 2087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>